

CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 77/2019

Título: Contribuição da ABEEólica para a Proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores

Ato de instauração: Proposta de Portaria que visa alterar a Portaria 514/2018 - regulamentação do § 3º do artigo 15 da Lei nº 9.074/1995

Nome da Instituição ou Cidadão: Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica

Nome do Representante da Instituição (se aplicável): Elbia Gannoum

Prezados (as),

Inicialmente, gostaríamos de reforçar a importância da realização das Consultas Públicas realizadas por este Ministério, que permitem aos agentes do setor e sociedade civil o direito de manifestação em temas extremamente relevantes e que podem mudar o rumo do setor elétrico brasileiro.

A Consulta Pública em tela tem o objetivo de ampliar as possibilidades (flexibilização para compra de energia convencional) de livre contratação de energia elétrica, com o seguinte cronograma, contemplando limites de carga para contratação de energia elétrica em três etapas:

- a) a partir de 1º de janeiro de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW;
- b) a partir de 1º de julho de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW; e
- c) a partir de 1º de janeiro de 2022, os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW.

Temos ciência que a proposta apresentada não traz uma “abertura de mercado”, mas propõe uma flexibilização de compra de energia aos consumidores especiais com os limites de potência citados. Sendo que uma abertura de mercado para consumidores com potência até 500kW, apesar de fundamental para ampliar o mercado livre, precisa ser acompanhada de profundo estudo de impactos na expansão da geração e papel das Distribuidoras.

A ABEEólica, assim como já manifestou em outras iniciativas de modernização do setor, apoia o cronograma em consulta, porém ressaltamos a importância de continuidade das discussões, eventos e estudos em relação aos outros itens da modernização do Setor Elétrico, de forma que as medidas possam ter um cronograma concatenado e se complementem, promovendo a segurança e sustentabilidade requerida pelo setor.

Dentre os temas que devem ser estudados brevemente e estão correlacionados com a flexibilização do mercado livre, destacamos a financiabilidade da expansão da geração em todas as etapas, o desenvolvimento de contratação de lastro e energia, a credibilidade dos preços do Mercado de Curto Prazo e a já citada abertura de mercado inferior a 500 kW junto à discussão do papel das Distribuidoras e os critérios de suprimento.

Reforçamos ainda o posicionamento da ABEEólica no âmbito da Consulta Pública nº 33 em relação aos prazos de manutenção da energia incentivada para os novos projetos, que foi aperfeiçoado no PLS 232. Para qualquer mudança de regra deste tema é fundamental a previsibilidade e segurança jurídica para os projetos que estão em desenvolvimento viabilizados através de contratos firmados no ACR e ACL.

Desde já agradecemos a atenção dispensada ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica